



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

**OBJETO:** Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 154/2022

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria de Cultura

**OBJETO:** Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:** 05/09/2022

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 05 de Setembro de 2022

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 05 de Setembro de 2022

**CONTRATADA:** EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME CNPJ nº 63.224.471/0001-01

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 18/09/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022**

**OBJETO:** Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

**AUTUAÇÃO**

**Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.**

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Nogueira Lima Alves**  
**Presidente da Comissão**



Buerarema, 24 de Agosto de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

*Glécia S. de Andrade*  
**Glécia Souza de Andrade**

Secretária de Cultura

Decreto 07/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

**Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



**AO**

**SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2022

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Poder	<b>2 - Poder Executivo</b>
Órgão	<b>2 - Prefeitura Municipal de Buerarema</b>
Secretaria	<b>11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>
Projeto/Atividade	<b>2.045 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b> <b>2.046 - Manutenção das Ações de Cultura</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>00 - Recursos Ordinários</b>

Buerarema - Ba, 26 de Agosto de 2022

  
Manoel Cristiano Santos Ramos  
Setor Contábil

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



A

**Procuradoria Jurídica**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 154/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contração solicitada.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

***Prefeito Municipal***

***Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09***



**PARECER JURIDICO**

Proc. Administrativo 154/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022

***CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE  
JURÍDICA***

***1. Relatório.***

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

***2. Fundamentos.***

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de Realização de **show artístico do Cantor Sinho Ferrary**, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha) devendo ser celebrado o contrato com a Empresa EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....  
*omissis*.....





III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

### 3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666,, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 30 de agosto de 2022.

**João Victor Dutra de Almeida**

**OAB/BA 69.987**



A

**Comissão de Licitação**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 154/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, os festejos de comemoração ao Aniversário da Cidade já faz parte do Calendário Oficial do Município. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade regional e local e para promoção do lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.



**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade por tratar-se de serviço/aquisição necessário ao atendimento das finalidades da Administração, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME CNPJ nº 63.224.471/0001-01**, com um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 01 de Setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

\_\_\_\_\_  
Patricia Oliveira de Jesus - Membro

\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira – Membro

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## **Nº 022/2022**

### **ATA/PARECER DA COMISSÃO**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



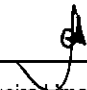
Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), para a contratação da empresa: **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, nº 35 B, Bairro Centro, na cidade de Iguai/BA, CEP: 45.280-000**, com um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 02 de Setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## **Nº 022/2022**

# **DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA**

## **CONTRATADA**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*





## PROPOSTA COMERCIAL

Iguai – BA, 31 de Agosto de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Buerarema - BA  
ACC: Departamento de compras.

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Evento: Buera Folia**

**Local: Praça de eventos**

**Show: Cantor "SINHO FERRARY" e banda.**

**Data da apresentação:** Proposta válida para uma apresentação no dia 17 de Setembro de 2022 com 120 minutos de show

**Horário:** 22h.

1. APRESENTAÇÃO DO cantor "**SINHO FERRARY**" e banda. JUNTAMENTE COM MÚSICOS, EQUIPE TÉCNICA E DE PRODUÇÃO, NUM TOTAL DE 21 (VINTE E UMA) PESSOAS, COLOCADO NA CIDADE.
2. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: HOTEL, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO, IMPOSTOS, CAMARIM E PESSOAL PARA TODA A BANDA E SEUS COMPONENTES.

**TOTAL DO VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)

1. **FORMA DE PAGAMENTO** 50% EM DEPOSITO DE CONTA CORRENTE NA ASSINATURA DO CONTRATO; E OS 50% RESTANTES LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO
2. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA DIAS)
3. **TODOS OS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA PREFEITURA.**

Sem mais para o momento, aguardamos sua

resposta. Atenciosamente,

  
XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E  
EVENTOS. PRODUÇÃO SINHO FERRARY

---

XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 63.224.471/0001-01  
TEL. 073-3271-3047 / EMAIL – SINHOFERRARYSHOW@GMAIL.COM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
DEPARTAMENTO DE RENDA MUNICIPAL

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e**

Número da Nota:

**000000049**

Data e Hora de Emissão:

**16/08/2022 10:26**

Código de Verificação:

**S6VPH52KR**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ :

63.224.471/0001-01

Inscrição Municipal :

268

Razão Social :

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

Competência :

8/2022

Telefone :

Email :

Endereço :

Rua MANOEL PIRES, CENTRO, Iguaí, BA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ :

13.761.721/0001-66

Inscrição Municipal:

Email :

naldo.s.maia@hotmail.com

CEP :

45910000

Razão Social :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA

Endereço :

Praça SÃO BERNARDO, 330, CENTRO, Alcobaça, BA, BRA

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "SINHO FERRARY" NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO MÊS DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE ALCobaÇA-BA

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 50.000,00**

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

**12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor do Serviço:	Desconto Incondicionado:	Base de Cálculo:	Aliquota	Dedução:	Valor ISS
<b>R\$ 50.000,00</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>2,00 %</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS:	Valor PIS:	Valor COFINS:	Valor IR:
Valor CSLL:	Outras Retenções:	Desconto Condicionado:	Valor Líquido
			<b>R\$ 50.000,00</b>

Porte da Empresa: **ME (Micro Empresa)**

Optante do Simples: **Sim**

ISS Retido: **Não**

Tributação: **No município**

Dedução: **Não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
DEPARTAMENTO DE RENDA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota:

0000000038

Data e Hora de Emissão:

21/06/2022 13:46

Código de Verificação:

3Y1Q7EDWO

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ :

63.224.471/0001-01

Inscrição Municipal :

268

Razão Social :

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

Competência :

6/2022

Telefone :

Email :

Endereço :

Rua MANOEL PIRES, CENTRO, Iguaí, BA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ :

14.160.378/0001-67

Inscrição Municipal:

Email :

naldo.s.maia@hotmail.com

CEP :

45680000

Razão Social :

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

Endereço :

Rua P, S/N, EVERALDO ARGOLO GOES, Uruçuca, BA, BRA

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA BANDA "SINHO FERRARY" EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE URUÇUCA, EDIÇÃO 2022.

CONFORME CONTRATO Nº 137/2022

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 50.000,00**

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

**12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota	Dedução	Valor ISS
R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00	5,00 %		R\$ 2.500,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS	Valor PIS	Valor COFINS	Valor IR
Valor CSLL	Outras Retenções	Desconto Condicionado	Valor Líquido
			R\$ 50.000,00

Porte da Empresa: **ME (Micro Empresa)**

Optante do Simples: **Sim**

ISS Retido: **Não**

Tributação: **No município**

Dedução: **Não**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
DEPARTAMENTO DE RENDA MUNICIPAL

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e**

Número da Nota:

**0000000039**

Data e Hora de Emissão:

**21/06/2022 16:12**

Código de Verificação:

**FOK9EAOEP**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ :

63.224.471/0001-01

Inscrição Municipal :

268

Razão Social :

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

Competência :

6/2022

Telefone :

Email :

Endereço :

Rua MANOEL PIRES, CENTRO, Iguaí, BA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ :

13.769.609/0001-71

Inscrição Municipal:

Email :

naldo.s.maia@hotmail.com

CEP :

45220000

Razão Social :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

Endereço :

Praça JURACY MAGALHÃES, 02, CENTRO, Aiquara, BA, BRA

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA BANDA "SINHO FERRARY", EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022, DURANTE OS FESTEJOS COMEMORATIVOS DE SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE AIQUARA, CONFORME CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IL-011-2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 47.000,00**

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

**12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor do Serviço :	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo :	Alíquota :	Dedução :	Valor ISS
<b>R\$ 47.000,00</b>		<b>R\$ 47.000,00</b>	<b>5,00 %</b>		<b>R\$ 2.350,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS	Valor PIS	Valor COFINS	Valor IR
Valor CSLL	Outras Retenções	Desconto Condicionado	Valor Líquido
			<b>R\$ 47.000,00</b>

Porte da Empresa: **ME (Micro Empresa)**

Optante do Simples: **Sim**

ISS Retido: **Não**

Tributação: **No município**

Dedução: **Não**



## Release

### SINHO FERRARY – O MAIS ROMÂNTICO DO BRASIL

Com quinze anos de carreira e dono de uma das vozes mais fortes e marcantes do meio musical, Sinho Ferrary iniciou sua vida artística com a banda Chamego da Bahia, onde ficou durante oito anos. Depois passou pelo grupo Top Love, estourando com a música “Chora”. Logo em seguida foi para o Lordão, banda baile que o consagrou como artista (não colocaria dessa forma/ tmb não sei qual seria melhor opção). No ano de 2012, o cantor lançou sua carreira solo e seu primeiro CD intitulado de “Sinho Ferrary – O Top do Arrocha”. O lançamento do novo trabalho aconteceu no palco principal do maior evento de camisa colorida do mundo, o Salvador Fest. Com repertório bastante eclético, sem perder o romantismo, o álbum traz versões (característica forte do ritmo) de grandes sucessos da música baiana e brasileira, que na voz do top do arrocha ganham um toque de amor, envolvendo os corações dos mais apaixonados. Além de trazer regravações da cantora Tânia Mara. O primeiro CD em carreira solo contou ainda com as participações especiais das cantoras Carla Cristina e Mari Antunes (Babado Novo).

Levantando a bandeira do arrocha, ritmo que mais cresce no Brasil, Sinho Ferrary, natural de Itambé (BA), é hoje um dos grandes nomes do gênero e é sempre sinônimo de casa cheia por onde passa.

Em 2014 lançou seu 4º CD solo e comemora o sucesso de “Coisas de Homem Carente” música de trabalho que contou com a participação de Alinne Rosa, Sinho lança sua nova música de trabalho “A Cena” que já está tocando em todas as rádios e já tem data marcada para lançar um clipe da música. Diante do reconhecimento do público, Sinho Ferrary tem realizado shows por toda Bahia mostrando a força do arrocha. A boa aceitação tem rendido apresentações em grandes eventos de música, a exemplo do Pedrão de Eunápolis, festa de São Pedro que acontece no interior do estado. Pela quarta vez, o cantor estará no evento, que recebe cerca de 100 mil pessoas.

E agora mais uma vez volta ao cenário musical baiano em 2016 lançando o seu mais novo sucesso “Vem no Swing do Top”, principalmente no interior do estado encabeçado as listas das mais pedidas nas principais rádios, com a música Oi, de autoria de Bruno Caliman, um dos grandes compositores do Brasil. No mesmo ano a voz mais romântica foi homenageado por Geronimo Santana com o título de artista popular no carnaval de Salvador-Ba.

Sinho Ferrary, a grande revelação do arrocha, já está levando o seu romantismo para os palcos dos principais eventos do Brasil e do mundo. No ano 2017 realizou a sua primeira turnê internacional nas cidades de Milano e Genebra, Suíça.



Em 2017 lançou o seu 5º CD solo consagrado como "O Quinto Elemento" com a música de trabalho, "Faz uma Loucura por Mim" comemorando seu quinto ano de carreira solo, além disso, o CD obteve participações especiais tais como Valquíria Santos ( Ex - Magníficos ) e Zanza Oliver ( Ex - Mulheres Perdidas ).

Novos horizontes são abertos, Sinho Ferrary firma novas parcerias, como a do Xamego Produções e lançará o seu mais novo CD solo "Na Batida do Seu Coração", lançamento das músicas: " Segundo Andar, Quarto Gelado e Coração Facim part. Pancadinha", em parceria com ABS Filmes e WK filmagens aéreas três novos clipes estilo cinematográfico serão lançados neste primeiro semestre de 2018. Com turnê marcada para os estados de São Paulo e Minas Gerais neste primeiro semestre e no segundo semestre Piauí e Maranhão, Sinho Ferrary vai abrangendo para território nacional.

Durante a Pandemia o Cantor Sinho Ferrary não parou de lançar sucessos, o CD intitulado "Sinho Ferrary Daquele Jeito", contou com participação de artistas de grande nome do cenário nacional como Kevi Jonny e Unha Pintada.

Em 2021, lançou também o CD intitulado "SF Outro Sabor", que conta com sucessos como a música "Só que não" e a música "Ano do boi", que além de uma letra 'chiclete' e divertida, tem viralizado com sua coreografia nos aplicativos de rede sociais.

Também em 2021, Sinho ferrary regravou a música de sucesso "namorado novo", juntamente com a cantora Cris Mel em forma de vídeoclipe, que já ultrapassa a marca das 20 mil visualizações, trazendo um sentimento de nostalgia para todos os fãs da época da banda Top love.

Com a pandemia chegando ao fim, o cantor já conta com uma agenda repleta de shows em toda Bahia e também algumas passagens no estado de Minas Gerais e Espírito Santo, dando início à um grande recomeço, juntamente com o início de grandes projetos como tão esperado DVD 10 anos que já tem data marcada e que contará com grandes participações e sucessos que prometem invadir o Brasil.

**DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VÍDEO

00 000275

NÃO PREENCHER

**EDNALDO SÉRGIO MATA DA SILVA**

natureza da **NOVA CANAÍ-BA** **BRASIL** **SOLTEIRO**

nome de **EDVALDO BALBINO DA SILVA e/ou IDALIA MATA DA SILVA**

nascido em **16.12.1966** profissão **COMERCIANTE**

CPF **0125963201500** identidade **4046745** SSP **BA**

residência **RUA MANOEL PIRES, 35 CENTRO, IGUAÍ, BAHIA-CEP-45280-000**

Não usarei do inciso em nenhum dos casos previstos em lei que o impede de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declaro para fins de inscrição no Registro de Comércio

- ATOS
- 01 1. IDENTIFICAÇÃO
  - 02 2. INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF
  - 03 3. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 04 4. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 05 5. CANCELAMENTO DE SEDE
  - 06 6. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 07 7. ABERTURA DE FILIAL
  - 08 8. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 09 9. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 10 10. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL  
**EDNALDO SÉRGIO MATA DA SILVA**  
**M.E**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO IMPLANTADO DO COMÉRCIO: NCM  
 NOME DA SEDE **04 29101528099** NOME DA FILIAL **05**

RUA AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)  
**06 RUA MANOEL PIRES, 35 B**

NOME DO BARRIO/DISTRITO  
**07 C. N. T. R. O**

CITY **08 45280000** VILA DO MUNICÍPIO **IGUAÍ** SIGLA UF **BA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **09 100000** (NUM. MIL REAIS)

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
 DIA **10 11** MÊS **12** ANO **93** INÍCIO DA ANÁLISE **11** INSCRIÇÃO DE SEDE A TRANSFERÊNCIA **12 6.3.2.2.4.6.7.10.0.0.1.0.1**

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA  
**PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS**

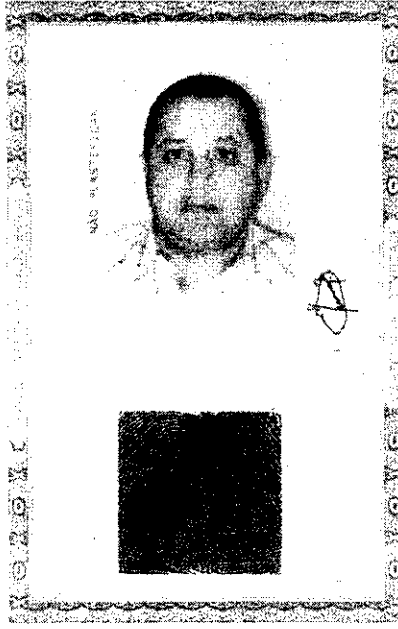
CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA **08.08.2001** DATA DO PREENCHIMENTO DIA **08** MÊS **08** ANO **01**

*Edinaldo Sérgio Mata da Silva*

**JUCEB** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/08/01  
 SOB O NÚMERO: **36328625**  
 Protocolo: 010999057

04.046.745-77 14-04-2014  
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA  
EDVALDO BALBINO DA SILVA  
IDALIA MAIA DA SILVA  
NOVA CANAÃ BA 16-12-1966  
C. CAS. CM VITORIA DA CONQUISTA BA DS  
2º OFICIO LV ROMA FL 137 RT 001874  
259.637.015-00  
*Haroldo Ul.º de Oliveira Leite*





# SÃO JOÃO ANTECIPADO Coaraci

+PALCO ALTERNATIVO  
COM FORRÓ TRADICIONAL

09 E 10  
DE JUNHO



TONY  
FERNANDES

Sinho  
FERRAZ

CAÇAN  
LEITE

MUNDELEY NOBRES - NILDO SON

APOIO:



REALIZAÇÃO:



O MAIS CHARMOSO  
DA BAHIA

22, 23 E 24  
DE JUNHO

# SÃO JOÃO DE IBIRATAIA

2018

ARRAIÁ SHOW DE BOLA



CHAVE

TONY FERNANDES • SEM RETOQUE • CAVIAR COM RAPADURA • LIMÃO COM MEL  
NETINHO DO FORRÓ • ROSY BANDA • SINHO FERRARY E MUITO MAIS...



**Alvará de Licença**  
**FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**  
**Nº: 00336/2022**

**NOME:** EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA - ME

**FANTASIA:** XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS

**CGA:** 000325

**CPF/CNPJ** 63.224.471/0001-01

**Endereço:** MANOEL PIRES 35 XAMEGO DA BAHIA PROD -  
IGUAÍ - BA

**ATIVIDADE(S):**

**Principal:** 0200759 - PRODUCAO DE EVENTOS - 1246

**Secundária(s):**

**Data de Incrição no Cadastro:** 23/03/2022

**Horario de Funcionamento:** de às

**Emissão:** 23/03/2022

**Vigência:** 31/12/2022

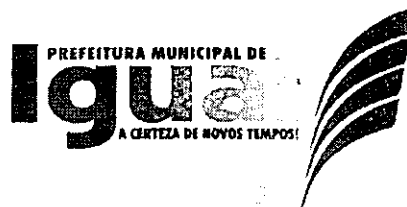
**Iguaí - Bahia, 23 de março de 2022**

Prefeitura

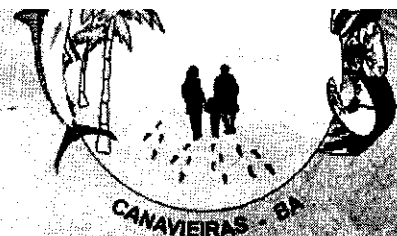
Departamento de Rendas

O presente Alvará só terá validade com a apresentação do recibo de pagamento da taxa correspondente

GUSTAVO



FESTIVAL  
GASTRONÔMICO



# CARANGUEJO

CANAVEIRAS - BAHIA

06 a 09  
DE SETEMBRO  
CANAVEIRAS



QUINTA  
06

CONCURSO MUSA  
DO CARANGUEJO

DUAS MELIDAS  
SINHO MARAÍAS

SEXTA  
07

GRUPO SAMBAÊ  
NETO FERNANDES

DSL

SÁBADO  
08

JU MORAES  
TIKÃO & BANDA SANTUÁRIO  
TOMA SWINGÃO

GRUPO ARMAÇÃO

VARA SILVA

DOMINGO 09

THIAGO CAMARGO

\* APRESENTAÇÕES CULTURAIS TODOS OS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRAS  
SECRETARIAS: TURISMO E CULTURA  
GOVERNO SER HUMANO



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>63.224.471/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/1991</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOEL PIRES</b>	NÚMERO <b>35B</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>45.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IGUAI</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(73) 2712-126</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/12/2017** às **10:32:51** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA**  
**CNPJ: 63.224.471/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:50 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **BFA2.4474.570E.3D87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20224371084**

RAZÃO SOCIAL	
<b>EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>029.430.688 - BAIXADO</b>	<b>63.224.471/0001-01</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
RUA MANOEL PIRES, CENTRO  
35 - BA - CEP: 00000-000  
FONE: (11) 3211-1211 FAX: (11) 3211-1211

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000359/2022

Nome/Razão Social: **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA - ME**  
Nome Fantasia: **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS**  
Inscrição Municipal: **000325** CPF/CNPJ: **63.224.471/0001-01**  
Endereço: **MANOEL PIRES, 35 XAMEGO DA BAHIA PROD  
IGUAÍ - BA - CEP: -**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Esta Certidão foi emitida em 26/07/2022 com base no Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66

Certidão válida até: **24/09/2022**

Código de controle da certidão: **5100024354**



LEIA SUBTAVO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 63.224.471/0001-01  
Certidão n°: 14430700/2022  
Expedição: 06/05/2022, às 14:20:21  
Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.224.471/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.224.471/0001-01

**Razão Social:** EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

**Endereço:** RUA EUMERINDO DANTAS 07 0 / CENTRO / IGUAI / BA / 45280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2022 a 13/09/2022

**Certificação Número:** 2022081503233288384285

Informação obtida em 31/08/2022 12:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**a) Conta para depósito:  
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA**

**Banco: 104**

**Ag: 4817**

**CP. 003**

**Conta Corrente: 369-4**

**CHAVE PIX CNPJ:**

**33.224.471/0001-01**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

# ESPIRITO FERRARY

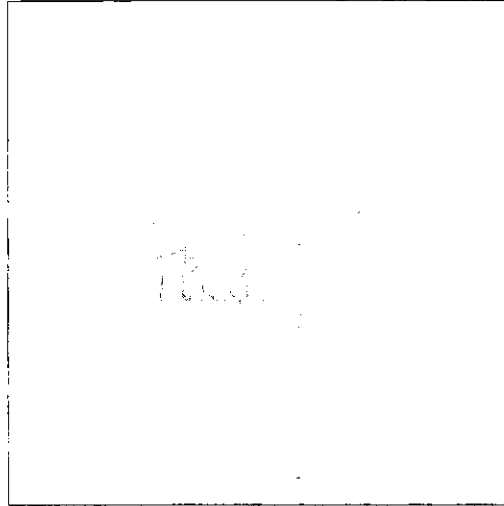
O MAIS ROMÂNTICO DO BRASIL



## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 914859471**

**O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:**



Data de depósito: 14/06/2018  
Data da concessão: 09/07/2019  
Fim da vigência: 09/07/2029

Titular: CLECIO DE JESUS [BR/BA]  
CPF: 03301347525  
Endereço: AV. MANOEL CHAVES, 2622 AP 1501 SÃO CAETANO, 40296530,  
Salvador, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 27.5.1  
NCL(11): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de bailes; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Organização de exposições para fins culturais ou educativos; Planejamento de festas [serviços de entretenimento]; Produção de shows; Produção musical; Serviços de boates [entretenimento]; Serviços de composição musical; Serviços de discoteca; Serviços de dj; Serviços de espetáculos; Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Provisão de música online, não baixável; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Promotor de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 914859471**

eventos [se artísticos/culturais]; Venda de ingressos para shows e espetáculos;

Rio de Janeiro, 09/07/2019

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'O' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor



Companhia de Electricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900  
 CNPJ 15.139.829/0001-94 | Insc. Est. 00478896NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE  
 RUA MANOEL PEREIRA DE MENEZES  
 COELBA DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 RUA MANOEL PEREIRA DE MENEZES  
 COELBA DA SILVA

CPF 079.632.014-03

ENTRADA QUANTIDADE  
 IGUAL RA  
 45380-000

CLASSIFICAÇÃO  
 B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL

7048607599	11/2019
26/12/2019	10/12/2019
2.067,13	

476022005	11/19	19/11/2019
1000267516		2023041

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	2.364,0000000	0,87085075	2.060,56
Acrescimo Bandeira AMARELA			23,28
Acrescimo Bandeira VERMELHA			63,28
			<b>3.558,30</b>
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>2.067,13</b>

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR LETURA	DATA	ATUAL LETURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
744979	CAT	12/02/2019	21.084,00	10/11/2019	23.430,00	32	1,00000		2.364,00

MES/ANO	VALOR DO BILHETE	ICMS	PIS	COFINS	VALOR DO BILHETE	%	VALOR DO BILHETE	%
NOV 19 2266								
OUT 19 2430								
SET 19 1740								
AGO 19 1812								
Jul 19 1846								
JUN 19 2428								
Mai 19 2387								
ABR 19								
MAR 19								
Fev 19								
JAN 19								
DEZ 18								
NOV 18								

3F80 7AE A 25AE FC08 B78E B488 7683 49C0

Atenção: O valor do bilhete é o valor da fatura. Não é possível emitir fatura com valor zero. O valor do bilhete é o valor da fatura. Não é possível emitir fatura com valor zero. O valor do bilhete é o valor da fatura. Não é possível emitir fatura com valor zero.

CONSUMO POR TIPO DE SERVIÇO	VALOR (R\$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)		
					MINIMO	MAXIMO	ALTO
ENC	2,76	8,47	12,94	25,00	127	117	135
FKC	2,00	3,42	6,85	13,70	220	202	231
DMIC	1,39	3,80	0,00	0,00			

Limite de tensão: 127V - EUSC - Valor do Encargamento de Serviço de Distribuição - R\$ 762,38

**INSTRUMENTO PARTICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO ARTÍSTICO,  
COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS.**

Pelo presente instrumento particular o senhor **CLÉCIO DE JESUS**, brasileiro, cantor, solteiro, portador da Carteira de Identidade de nº 09.377.774-47 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº **033.013.475-25**, residente na Av. Manoel Chaves, nº 2622 - Condomínio Cidade Jardim, torre II Aptº 804, bairro São Caetano - Itabuna - Bahia, CEP 45601095, artisticamente conhecido como **SINHO FERRARY**, músico e cantor, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE**,

Contratam a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-91, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35-B - Centro - Iguai - Ba CEP 45.280-000, representada pelo Sócio Proprietário o Sr. **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA**, brasileiro, desquitado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 04046745-77 ssp/ba, inscrita no CPF/MF, sob nº 259.632.015-00, residente na Rua Dr. Almir Ferreira nº 16 - Centro - Iguai - Ba CEP 45.280-000, doravante denominada simplesmente por **AGENTE** e que em conjunto denominam-se como **PARTES**, deliberam celebrar o presente instrumento para Prestação de Serviços de Agenciamento Artístico, com cláusula de exclusividade e outras avenças, o qual será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**I - OBJETO**

**Cláusula 1 - O INTERVENIENTE ANUENTE**, firma e sede através deste instrumento particular em caráter não eventual a obrigação de agenciar com exclusividade, todas as apresentações do **INTERVENIENTE ANUENTE**, no *Brasil* e no exterior, integrando como vocalista da Banda Musical **SINHO FERRARY**, em apresentação solo e/ou com Banda. O **AGENTE** para ser Procurador e Detentor da Exclusividade dos Serviços Profissionais do mesmo.

**Parágrafo único** - Em qualquer momento do presente instrumento, pode decidir promover as apresentações do **INTERVENIENTE ANUENTE** independentemente do grupo ou banda, todavia todas as cláusulas e condições previstas no presente instrumento permanecerão inalteradas.

**Cláusula 2** - Pelo presente instrumento, o **AGENTE**, além do que consta na cláusula 11, alínea C, não se obriga a responsabilizar pelos **INVESTIMENTOS** do **INTERVENIENTE ANUENTE**,

**Cláusula 3** - Pelo presente instrumento o **INTERVENIENTE ANUENTE** fica obrigado a se apresentar em espetáculos públicos e privados, em conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério de **TERCEIROS CONTRATANTES**, durante todo o período de vigência deste contrato em datas e locais por estes determinados, conforme contratos firmados entre **TERCEIROS CONTRATANTES**.

**II - DOS PODERES**

**Cláusula 4** - Para os fins estabelecidos nas cláusulas anteriores, por este instrumento e na melhor forma de direito, o **INTERVENIENTE ANUENTE**, nomeia e constitui a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-91, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35-B - Centro - Iguai - Ba CEP 45.280-000, representada pelo Sócio Proprietário o Sr. **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA**, brasileiro, desquitado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 04046745-77 SSP/BA, inscrita no CPF/MF, sob nº 259.632.015-00, residente na Rua Dr. Almir Ferreira nº 16 - Centro - Iguai - Ba CEP 45.280-000, como sua bastante **PROCURADORA**, pelo tempo em que vigorar o presente instrumento, outorgando-lhes os poderes necessários para o fim de representá-lo, no *Brasil e no exterior* em todos os atos que se fizerem necessários ao agenciamento e comercialização de seus shows e apresentações musicais, para celebrar, assinar todos os contratos específicos ao objeto deste, obrigando-os a cumpri-los rigorosamente, sob pena da lei e de responder pelas perdas e danos, ressalvado os motivos de força maior, bem como para defender seus direitos que digam respeito ao objeto do presente instrumento.

**Cláusula 5** - A empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-91 e seu Sócio Proprietário o Sr. **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA**, brasileiro, desquitado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 04046745-77 SSP/BA, inscrita no CPF/MF, sob nº 259.632.015-00, não serão responsabilizados por quaisquer episódios que desabone a boa conduta moral e dos bons costumes, que, por ventura, venha o **INTERVENIENTE ANUENTE** ter, inclusive com fãs, menores, mídia em geral e **TERCEIROS CONTRATANTES**.

**Cláusula 6** - Os atos e atitudes realizados pelo **INTERVENIENTE ANUENTE**, que possam causar o descrito na cláusula 5 serão pessoalmente assumidos pelas mesmo tanto civil quanto criminalmente.

**III - CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE**

**Cláusula 7** - As **PARTES** estabelecem de comum acordo, durante a vigência deste instrumento, que a cláusula de exclusividade é condição fundamental, em razão do que, sob pena de grave infração contratual. O **INTERVENIENTE ANUENTE**, compromete-se a não celebrar qualquer outro compromisso análogo sem prévia autorização escrita pelo **AGENTE**.





**Cláusula 8** - O presente instrumento anula quaisquer outros que por ventura possam existir com este mesmo objetivo firmado pelos **INTERVENIENTE ANUENTE**.

#### **IV - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula 9** - O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 60 (Sessenta) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2018 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, com renovação automática pelo mesmo prazo, caso não seja comunicado a desistência por qualquer das partes, 30 dias antes do prazo de encerramento do mesmo.

**Cláusula 10** - O **INTERVENIENTE ANUENTE** para rescindir o presente instrumento quando lhe achar conveniente ou pôr sentir necessidade de trocar de agente, antes do prazo avençado, fica ele obrigado a pagar uma multa contratual no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e, cumprir a agenda de apresentações e outras obrigações já assumidas e de conhecimento das **PARTES**.

#### **V - REMUNERAÇÃO**

**Cláusula 11** - O presente instrumento envolve agenciamento, representação e prestação de serviços de venda de shows junto a Poder Público (Município, Estado e União) e privado, em razão do que a receita proveniente dos *cachês* pagos por terceiros em apresentações do **INTERVENIENTE ANUENTE**, como **ARTISTA**, terá a seguinte destinação:

##### **A) REMUNERAÇÃO DO INTERVENIENTE ANUENTE (CLÉCIO DE JESUS):**

§ 1º - **40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor total dos *cachês* (deduzidas às comissões de terceiros contratantes se houver, fretes, impostos, pagamento dos músicos, técnicos de som, luz, roadies e demais despesas que vierem ocorrer) avençado por *show* da **BANDA SINHO FERRARY**

##### **B) REMUNERAÇÃO DO AGENTE / PROCURADOR:**

§ 1º A remuneração relacionada aos trabalhos agenciamento, representação e vendas de shows, que neste ato, são de responsabilidade da empresa A empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-91, fica estipulada em **40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor total dos *cachês* (deduzidas às comissões de terceiros contratantes se houver, fretes, impostos, pagamento dos músicos, técnicos de som, luz, roadies e demais despesas que vierem ocorrer) avençado por *show* da **BANDA SINHO FERRARY**

##### **C) INVESTIMENTOS NA BANDA E NO ARTISTA:** (mídias, rádios, sites, blogs, Cds, Dvds etc)

§ 1º. Fica estipulada em **20% (VINTE POR CENTO)** do valor total dos *cachês* (deduzidas às comissões de terceiros contratantes se houver, fretes, impostos, pagamento dos músicos, técnicos de som, luz, roadies e demais despesas que vierem ocorrer) avençado por *show* da **BANDA SINHO FERRARY**

**Cláusula 12** - Fica estabelecido que a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-91, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35-B - Centro - Iguai - Ba CEP 45.280-000, seja a responsável pela emissão de recibos, notas fiscais aos seus respectivos faturamentos diretamente aos **TERCEIROS CONTRATANTES**, referentes aos shows e apresentações da **BANDA SINHO FERRARY** e/ou **INTERVENIENTE ANUENTE**.

**Cláusula 13** - Os **TERCEIROS CONTRATANTES** dos espetáculos, shows e apresentações da **BANDA SINHO FERRARY** e/ou **INTERVENIENTE ANUENTE**, pagarão diretamente os valores devidos dos *cachês* a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-91, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35-B - Centro - Iguai - Ba CEP 45.280-000, utilizando único e exclusivamente para recebimento e depósitos a conta bancária:

**BANCO BRADESCO S/A**  
**AG: 3518-1 C/C.: 5725-8**  
**XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 63.224.471/0001-01**

#### **VI - MULTA CONTRATUAL**

**Cláusula 14** - Fica estipulado uma multa pecuniária no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a **PARTE** que inobservar e/ou descumprir as disposições do presente instrumento. Respondendo, ainda, pelas perdas e danos e/ou demais sanções previstas no presente ajuste e na legislação em vigor.

**Cláusula 15**- Em caso de rescisão deste instrumento, de comum acordo entre as **PARTES**, todavia, a rescisão se dará por distrato por escrito, devidamente assinada pelas **PARTES**.

#### **VII - OBRIGAÇÕES DO AGENTE E PROCURADOR**

**Cláusula 16** - Além de outras previstas no presente instrumento, constituem obrigações: Agir com diligência no fiel cumprimento das suas obrigações, identificando e agenciando o **INTERVENIENTE ANUENTE** com potenciais contratantes dos espetáculos no Brasil e no exterior, como Procurador e agenciador nomeado, a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.224.471/0001-01.

#### **VIII - OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE ANUENTE**

**Cláusula 17** - Além de outras previstas no presente contrato, constituem obrigações do **INTERVENIENTE ANUENTE**:



- a) Comparecer nos horários determinados pelos TERCEIROS CONTRATANTES visando à boa execução, programação e roteiro dos espetáculos artísticos;
- b) Comparecer ao local previamente determinado como ponto de partida para as excursões, arcando com o ônus deste primeiro deslocamento;
- c) Manter regularizada toda a documentação pessoal e profissional da equipe e dos músicos e interpretes junto a OMB;
- d) Participar fielmente dos ensaios musicais para formação, alteração e manutenção de repertório musical, para cumprir os contratos firmados com TERCEIROS CONTRATANTES;
- e) Seguir o repertório da BANDA SINHO FERRARY definido em contrato com TERCEIROS CONTRATANTES;
- f) Comparecer e realizar todos os atos e diligências necessárias para o fiel cumprimento dos contratos promocionais, em todos os meios de comunicação e divulgação, firmados com TERCEIROS, mesmo que sem recebimento de cachês, para divulgação de sua voz e imagem, como integrante da BANDA SINHO FERRARY;
- g) Emitir diretamente aos TERCEIROS CONTRATANTES recibos e ou as notas fiscais relativas aos seus respectivos faturamentos através do Procurador nomeado a empresa LOOK VISION PRODUÇÃO E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.073/0001-88.

**IX - CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 18** - Problemas de saúde inclusive rouquidão, quando inviabilizar a apresentação do INTERVENIENTE ANUENTE, não será fator excludente de toda e qualquer penalidade, mas sempre será comunicado ao AGENTE, com a devida antecedência, para que seja submetida à avaliação médica do profissional indicado pelo AGENTE e/ou TERCEIROS CONTRATANTES.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de impossibilidade de mudança de data e substituição da apresentação da dupla BANDA SINHO FERRARY, procederão à devolução das verbas eventualmente pagas pelo TERCEIRO CONTRATANTE do show, bem como, das demais despesas decorrentes do respectivo cancelamento.

**Cláusula 19** - Além da multa estabelecida na cláusula 14 supra, a PARTE que infringir cláusula ou condição estabelecida no presente contrato indenizará ao outro pelos prejuízos que decorram do seu ato ou omissão.

**Cláusula 20** - Outrossim, as PARTES convencionam, que a duração dos shows, apresentações, carnavais e eventos afins sera de 100 minutos e/ou de acordo com o roteiro definido pelos TERCEIROS CONTRATANTES.

**Cláusula 21** - A segurança pessoal do artista SINHO FERRARY, durante as apresentações, shows, e eventos afins, é de inteira responsabilidade dos TERCEIROS CONTRATANTES, estando o AGENTE responsável apenas e tão somente, por exigir tal condição no contrato a ser celebrado com TERCEIROS CONTRATANTES.

**X - FORO CONTRATUAL**

**Cláusula 22** - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Iguai-BA como o único competente para dirimir dúvidas ou pendências que decorram do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Parceria Para Agenciamento e Prestação de Serviços de Produção e Promoção Artística, Com Cláusula de Exclusividade e Outras Avenças, em (03) tres vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins de direito.

Iguai, 22 de Dezembro de 2017

Clécio de Jesus / Sinho Ferrary  
**CLÉCIO DE JESUS / SINHO FERRARY**  
 CPF: 033.013.475-25 RG 09.377.774-47 SSP/BA  
 INTERVENIENTE ANUENTE

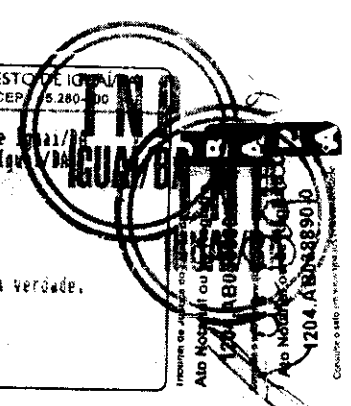
Xamego da Bahia Produções e Eventos Ltda  
**XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
 CNPJ 63.224.471/0001-01  
 EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA  
 CPF 259.632.015-00 RG 04046745-77 SSP/BA  
 AGENTE PROCURADOR

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE IGUAÍ  
 Praça Juracy Magalhães, 51, Loja 03, Centro, Iguai/BA, CEP: 45.280-000

Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Iguai/BA  
 Praça Juracy Magalhães, 51, Loja 03, Centro, Iguai/BA

Reconheço por Autenticidade 0002 (trabalho) de:  
 CLÉCIO DE JESUS, EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA  
 Emol: R\$ 3,96 Taxas: R\$ 4,04 Total: R\$ 8,00  
 Salto(s): 1204.AB020009 - 1204.AB026890-0  
 Em Testemunha de Felipe Matheus de Aquino da verdade.  
 FILIPE MATHEUS DE AQUINO - TABELIÃO  
 IGUAÍ - BA 22/12/2017

**Filipe Matheus de Aquino**  
 Tabelião de Notas e Protesto



Geovane Góis da Oliveira

TESTEMUNHA

CPF: 044564042-66

Marise dos Santos Chagas

TESTEMUNHA

CPF: 031907075-05

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Prot. Nº 55489 Livro A1

Reg. Nº 39535 Livro B171

Itabuna - BA, 20 / 09 / 2018

Marise dos Santos Chagas

Marise dos Santos Chagas  
(CPF: 031907075-05)

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITABUNA / BA  
Av. Francisco Ribeiro Junior, nº 70 sala: 02

Nome do Titular: *Francisco Ribeiro*  
Oficial Registradora

DAJE N.: 2421 002 001467

**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob o n.º **55489** LIVRO A:7 Pag: 0 em 19/09/2018 e registrado/microfilmado nesta data sob o n.º **39538** LIVRO B.171Pag: 0 , conforme segue.

Apresentante *Francisco Ribeiro*: **GABRIEL CARNEIRO CARDOSO**

Valor Base *de R\$ 0,00*: R\$ **0,00**

Natureza do Título *de R\$ 0,00*: **INSTRUMENTO PARTICULAR**

Emolumentos <i>de R\$ 78,98</i>	R\$	78,98
Taxa Fiscalização <i>de R\$ 10,00</i>	R\$	10,00
FECOM <i>de R\$ 10,00</i>	R\$	10,00
Def. Pública <i>de R\$ 10,00</i>	R\$	10,00
IGF <i>de R\$ 10,00</i>	R\$	10,00
<b>TOTAL GERAL</b> <i>de R\$ 108,98</i>	<b>R\$</b>	<b>108,98</b>

SEÇÃO AGENCIAMENTO  
Tribunal de Justiça do Estado do Bahia  
Rio Notarial ou de Registro  
2421.48004757-6  
FVJA3ADBEA  
01/09/2018  
[www.tjba.jus.br/identificacao](http://www.tjba.jus.br/identificacao)

Itabuna, 20 de Setembro de 2018

*Marise dos Santos Chagas*  
MARISE DOS SANTOS CHAGAS  
OFICIALA REGISTRADORA SUBSTITUTA



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2022 - Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha) e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME CNPJ nº 63.224.471/0001-01**, com um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência 18/09/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## **RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a Empresa **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, nº 35 B, Bairro Centro, na cidade de Iguai/BA, CEP: 45.280-000.

Objeto: Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2022 – Objeto: Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), tendo como melhor proposta de preços da empresa: **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME CNPJ nº 63.224.471/0001-01**, com um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 05 de Setembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

Vinícius Ibrarrh Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

Atenciosamente,

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**





# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 022/2022

### CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



**CONTRATO Nº 146/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BUERAREMA E A EMPRESA EDNALDO SÉRGIO MAIA  
DA SILVA ME**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, nº 35 B, Bairro Centro, na cidade de Igual/BA, CEP: 45.280-000, representada neste ato através de sua Declaração de Firma Individual, pelo Sr. Ednaldo Sérgio Maia da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4046745, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 259.632.015-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires, nº 35, Bairro Centro, na cidade de Igual/BA, CEP: 45.280-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela **CONTRATADA**, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

2.2 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

2.4 – Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE – SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 18/09/2022;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 18/09/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1- O Preço Total para a prestação de Serviços será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show do Cantor Sinho Ferrary	17/09/2022	R\$ 50.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 50% na data da assinatura do contrato e os demais 50% até o dia 16/09/2022.

4.3 – Os preços serão irrevogáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

4.4 – As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação, serão por conta da Contratada,

### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

5.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### 6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto desta Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico do cantor indicado na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;



6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.11- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.12- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.13- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

6.2.5 – É de total responsabilidade da Contratante a instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e palco para realização do evento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7.1.6 - Pela não realização do show, em razão de ausência da banda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, mas não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, dentre outros, poderá a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo.

7.1.7-Caso seja solicitada mudança de data de realização do show, por parte do CONTRATANTE, será devida multa de 30% do valor do contrato referente à reserva da data inicialmente definida. Caso ocorra mudança de ano do evento, o valor do contrato e da referida multa deverá ser reajustado segundo o índice IGPM. Em qualquer caso a mudança só será possível mediante a aprovação prévia da CONTRATADA e confirmação de disponibilidade na agenda da Banda.

7.1.8 - Fica certo e ajustado que eventual cancelamento por parte da CONTRATANTE em qualquer data anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para realização do evento, independentemente de notificação e ou aviso, caberá a CONTRATADA a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.

7.1.9 - Em ocorrendo cancelamento por parte do CONTRATANTE com prazo inferior a 30 (trinta) dias, caberá a CONTRATADA o direito de receber o valor de multa de 40% do valor do contrato, caso restem até 11 (onze) dias para a apresentação da banda e 60% do valor do contrato caso falem 10 (dez) dias ou menos para a apresentação da banda, acrescido dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA com a emissão de Nota Fiscal.

7.1.10- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente contrato, fica imposta a parte que der causa ao inadimplemento, multa contratual equivalente a 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, independentemente de quaisquer outros valores, ou já pagos antecipadamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, ou que deverão ser devolvidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos que a parte infratora der causa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único- Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à **CONTRATADA**;

9.2 - Não será permitido a **CONTRATADA**, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

10.1. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização da apresentação, atendendo às regulamentações de todos os órgãos responsáveis.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

11.1. Para fins deste contrato e das relações entre as partes, presentes e futuras, considera-se as definições legais adotadas pela Lei n 13.709/2018 (LGPD).

a) Na forma da legislação vigente, nenhuma das partes realizará qualquer tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de maneira direta ou indireta.

b) As partes tomarão medidas preventivas para cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, inclusive:

- 1) Informar e formalizar as orientações a sua equipe, parceiros, terceirizados e demais envolvidos no processo;
- 2) Criar, gerir, fiscalizar e monitorar rotinas internas com atenção a todo fluxo de dados pessoais e segurança da informação;
- 3) Não ceder dados a terceiros, nem subcontratar sem autorização expressa em contrato;
- 4) Observar rigorosamente a finalidade no uso dos dados pessoais.

c) É vedada a comercialização dos dados pessoais transferidos entre as partes para terceiros.

d) É proibida a exploração comercial dos dados fora das finalidades contratadas ou ainda sem expressa previsão.

e) As partes reconhecem que as referências desta cláusula são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.

f) O presente contrato contempla toda e qualquer informação obtida por força do contrato firmado entre as partes.

g) Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.

h) Toda e qualquer informação recebida ou que se tenha acesso deve ser utilizada exclusivamente com fins operacionais ao vínculo contratual existente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- COBRANÇA JUDICIAL**

12.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Fica certo e ajustado que o não pagamento de quaisquer dos valores nas datas e formas estabelecidas implicará na rescisão direta e incondicional do presente contrato, sem prejuízo de eventual indenização por danos, materiais e ou morais, bem como da multa e demais despesas que o ato de inadimplência der causa.

13.2 - Eventual atraso de pagamento de quaisquer dos valores estabelecidos neste contrato, sem prejuízo de demais sanções, inclusive rescisão contratual, fica estabelecida multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.


13.3- Eventual cancelamento do evento será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE toda e quaisquer despesas, custos, ações e ou indenizações bem como restituições de pagamento de ingressos, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer obrigação, e ou medida de ordem administrativa, penal e ou civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

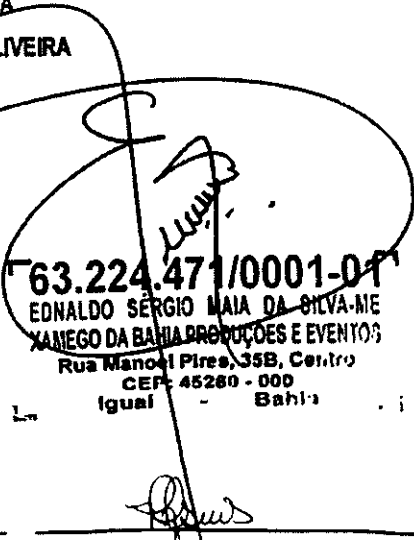
14.2- E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 05 de Setembro de 2022



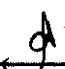
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA  
EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME  
CONTRATADA



63.224.471/0001-01  
EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME  
XANEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS  
Rua Manoel Pires, 35B, Centro  
CEP: 45280 - 000  
Igual - Bahia

TESTEMUNHAS:



CPF: 022.765.715-27



CPF: 06524003524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), para a contratação da empresa **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME CNPJ nº 63.224.471/0001-01**, com um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

**Vinícius Ibrann Dahtas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Sinho Ferrary, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), firmado com a empresa **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA ME CNPJ nº 63.224.471/0001-01**, com um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 05 de Setembro de 2022

  
**Manoel Cristian Santos Ramos**  
Setor Contábil



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 022/2022

### PUBLICAÇÕES

### FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*